LEI Nº 795, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 478

Declara de utilidade pública estadual, a Comunidade Santa Terezinha de Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública estadual a Comunidade Santa Terezinha de Palmas-TO.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 1995, 174° da Independência, 107° da República e 7° do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado